



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 267, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Convite do Governo do Estado do Piauí, para a palestra Diretrizes para o Desenvolvimento de Longo Prazo do Estado do Piauí (DDLPI).

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Conselheiras do Coren-PI Dra. Sílvia Alcântara Vasconcelos, Coren-PI nº. 206.428-ENF, Dra. Laurimary Caminha Veloso, Coren-PI nº. 064.203-ENF, e a Assessora de Cerimonial e Eventos do Coren-PI, Sra. Louyse Paixão Alves, para participarem da Palestra Diretrizes para o Desenvolvimento de Longo Prazo do Estado do Piauí (DDLPI), que será ministrada pelo Governador do Estado do Piauí, Rafael Fonteles. A palestra ocorrerá no Centro de Convenções -Teresina-PI, no dia 08 de abril de 2024 às 18h30.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, as Conselheiras designadas no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 03 de abril de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF